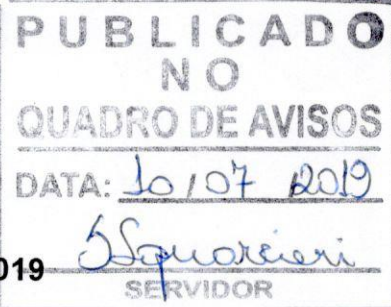




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



PORTARIA GP Nº 2509-2019 de 10-07-2019

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA GP Nº 2472-2019

CONSIDERANDO o memorando emitido pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria GP Nº 2472-2019, em razão do servidor acusado ser revel e a devolução do Processo à Comissão (Memorando GP nº 049/2019).

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 173 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Martinho da Serra –RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163, II da Lei Municipal Complementar nº 001/2001.

RESOLVE:

DETERMINAR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria GP2472-2019 em 30 (trinta) dias com fundamento no Art. 173 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Martinho da Serra- RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 10/07/2019.

Gabinete do Prefeito.